



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.624, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.854.014,79** (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatorze reais e setenta e nove centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
700	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.50.39.00	1	203.274,72
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
702	02.14.01 10.122.0148.2268 05 312.0000 3.3.50.39.00	5	854.122,40
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
731	02.14.01 10.301.0151.2335 01 301.0000 3.3.50.39.00	1	6.481.058,50
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
732	02.14.01 10.301.0151.2335 05 301.0000 3.3.50.39.00	5	698.988,62
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
753	02.14.01 10.302.0151.2130 01 302.0000 3.3.50.39.00	1	23.025.033,87
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
755	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.50.39.00	5	2.591.536,68
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Total		33.854.014,79

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
12	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
40	02.02.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

61	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
94	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.91.97.00	1	1.600.000,00
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
95	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	73.247,11
	Equipamentos e Material Permanente		
97	02.04.01 04.122.0148.2391 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
115	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	40.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
144	02.06.01 15.451.0149.2272 01 110.0000 4.4.90.51.00	1	160.000,00
	Obras e Instalações		
157	02.06.01 15.451.0149.2276 01 110.0000 4.4.90.51.00	1	200.000,00
	Obras e Instalações		
163	02.06.01 15.451.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.30.00	1	300.000,00
	Material de Consumo		
168	02.06.01 15.451.0149.2287 01 110.0000 4.4.90.39.00	1	393.257,62
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
185	02.07.01 15.126.0148.2392 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	150.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
192	02.08.01 17.512.0149.2387 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	523.158,02
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
194	02.08.01 17.512.0149.2387 01 110.0000 4.4.90.51.00	1	100.000,00
	Obras e Instalações		
268	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	2.000.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
270	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 4.4.90.30.00	1	305.675,62
	Material de Consumo		
290	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.3.90.39.00	1	300.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
337	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.36.00	1	800.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
339	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.40.00	1	300.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
392	02.10.05 12.364.0150.2317 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	300.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
412	02.10.07 12.365.0149.2272 01 210.0000 4.4.90.51.00	1	580.000,00
	Obras e Instalações		
453	02.10.09 11.334.0150.2385 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
532	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.1.90.04.00	1	78.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		

546	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.3.90.40.00	1	66.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
726	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 4.4.90.52.00	1	13.987,71
	Equipamentos e Material Permanente		
749	02.14.01 10.301.0151.2335 01 301.0000 4.4.90.52.00	1	13.481,00
	Equipamentos e Material Permanente		
773	02.14.01 10.303.0151.2337 01 310.0000 3.3.90.32.00	1	2.841.614,92
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
814	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
820	02.15.01 04.123.0148.2420 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
839	02.16.01 16.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	116.530,70
	Equipamentos e Material Permanente		
858	02.16.01 16.482.0149.2409 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	259.453,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
869	02.16.01 16.482.0149.2411 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	125.100,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
951	02.23.01 04.126.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	98.629,00
	Equipamentos e Material Permanente		
973	02.24.01 06.127.0157.2424 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	89.840,00
	Equipamentos e Material Permanente		
1002	02.24.04 06.182.0158.2425 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	300.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
1003	02.24.04 06.182.0158.2425 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	85.187,78
	Equipamentos e Material Permanente		
1005	02.99.01 99.999.0099.9999 01 110.0000 9.9.99.99.00	1	4.000.000,00
	Reserva de Contingência		
1007	02.05.01 15.451.0149.1022 01 4.4.90.61.00	1	500.000,00
	Aquisição de Imóveis		
Total			17.118.162,48

Superávit e Excesso de Arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Superávit 2021 - Fonte 1	1	12.591.204,61
Excesso de arrecadação fonte 05 - SESAU	5	4.144.647,70
Total		16.735.852,31

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Caraguatatuba, 16 de agosto de 2022.

CONVITE

Senhor (a)
Presidente/ Diretor/ Gestor/Coordenador

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, CONVIDA a todos os interessados, em especial as Entidades Representativas dos segmentos (Sindicatos ou Associações de Docentes, Conselhos ou Colegiados de Pais de Alunos, Entidades Estudantis e Entidades da Sociedade Civil) perante o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, **para participar do processo de eleição do Conselho de Alimentação Escolar 2022.**

No período de 18 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022 as entidades acima citadas deverão realizar Assembleia específica para cada um dos segmentos, para escolha dos seus representantes, que irão concorrer no processo de eleição para compor o Conselho de Alimentação Escolar. Cada Assembleia deverá elaborar uma ata correspondente, registrando o processo e seu resultado (conforme o número de candidatos para aquele segmento), com a assinatura de todos os presentes.

As Entidades terão do dia 18 de agosto de 2022 até o dia 04 de setembro de 2022 para cadastrar seus respectivos representantes, conforme a ata de assembleia, no link: educacaocaraguatatuba.com.br/cae, para participar do processo eleitoral.

As eleições serão realizadas no dia 21 de setembro de 2022, mediante Edital Específico das Eleições a ser divulgado no início de setembro.

Dúvidas entrar em contato com o Setor de Conselhos. (12) 3897-7007.

Atenciosamente,

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - CAE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba, por sua comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição da nova composição do referido Conselho, nomeada pela Portaria nº 01, de 07 de junho de 2022, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba, FAZ SABER a todos os interessados, em especial às entidades representativas dos segmentos (Sindicatos ou Associações de Docentes, Conselhos ou Colegiados de Pais de Alunos, Entidades Estudantis e Entidades da Sociedade Civil) **que, no período de 18 de agosto de 2022 até 02 de setembro de 2022, deverão realizar Assembleia específica para cada um dos segmentos, para escolha dos seus representantes, que irão concorrer no processo de eleição para compor o Conselho de Alimentação Escolar.** Para cada Assembleia deverá ser elaborada uma ata correspondente, registrando o processo e seu resultado (conforme o número de candidatos para aquele segmento), com a assinatura de todos os presentes.

As Entidades terão prazo do dia 18 de agosto de 2022 até o dia 04 de setembro de 2022 para cadastrar os respectivos representantes, conforme a ata de assembleia, no link: educacaocaraguatatuba.com.br/cae, para participar do processo eleitoral que será realizado no dia 21 de setembro de 2022, mediante Edital Específico das Eleições, que será divulgado no Diário Oficial Municipal.

A eleição será regida de acordo com a Lei Federal nº 11947, de 16 de junho 2009, Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010 e Portaria nº 01, de 07 de junho de 2022 e Instruções Especiais que seguem:

Art. 1º – DA COMPOSIÇÃO:

De acordo com a Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010 para compor o Conselho de Alimentação Escolar serão escolhidos 07 (sete) membros titulares, eleitos e indicados, acompanhados de seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

I – 1 (um) representante do Poder Executivo, por ele indicado formalmente;

II – 2 (dois) representantes, sendo dois titulares e dois suplentes, dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III – 2 (dois) representantes, sendo dois titulares e dois suplentes, de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres (APM) ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata; e,

IV – 2 (dois) representantes, sendo dois titulares e dois suplentes, indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

Art. 2º - A inscrição dos candidatos a que se referem os incisos II, III e IV do artigo anterior será mediante o preenchimento da inscrição pelos segmentos dos quais fazem parte.

§ 1º- As Entidades Representativas do Conselho de Alimentação Escolar (Sindicatos ou Associações de Docentes, Discentes e/ou Trabalhadores da Educação, Conselhos ou Colegiados de Pais de Alunos, Entidades Estudantis e Entidades da Sociedade Civil) organizarão o seu processo interno de eleição em conformidade com as seguintes instruções:

I - Deverão convocar uma Assembleia para a eleição dos seus representantes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar, sendo específica para cada segmento;

II - Cada Assembleia deverá ter uma ATA correspondente, com a assinatura de todos os presentes e a relação dos membros (conforme o número indicado para aquela entidade); e,

III - A Entidade deverá registrar a ATA da Assembleia e os documentos pessoais do representante no link de inscrição da Entidade Executora (Secretaria Municipal de Educação – Setor de Conselhos).

Art. 3º - As Entidades inscreverão seus candidatos no endereço eletrônico (link): educacaocaraguatatuba.com.br/cae, no período de 18 de agosto até o dia 04 de setembro de 2022, anexando os seguintes documentos e informação:

I - Cópia da ata da assembleia específica a comprovar a indicação do representante/candidato da entidade, sindicato, órgão de classe, associação de bairro ou entidades ou associações mencionadas e a qual representará;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF do representante/candidato;

III - Fornecer endereço de e-mail e número de telefone para contato.

Parágrafo Único – Ficará impedido de concorrer ao processo eleitoral o candidato que não apresentar todos os documentos

necessários.

Art. 4º - A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Alimentação será realizada conforme Edital Específico das Eleições, publicado no Diário Oficial Municipal, com a relação dos candidatos, conforme seus segmentos e as regras para o processo eleitoral:

I - Data: 21 de setembro de 2022;

II - Horário: Das 8h às 16h30min;

III - A Realização da Eleição para a escolha dos membros, titulares e suplentes, será mediante voto secreto;

IV – A apuração será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Av. Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá – Caraguatatuba – SP.

Art. 5º - O eleitor somente poderá participar do processo de eleição mediante prévia inscrição, devendo estar em regular exercício na entidade, sindicato, órgão de classe, associação de bairro ou associações conforme legislação regulamentar.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, e os membros somente poderão ser reconduzidos uma única vez.

Art. 7º - O exercício do mandato de conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação - CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º - No processo eleitoral, serão considerados eleitos, como membros efetivos do Conselho de Alimentação Escolar, os primeiros candidatos mais votados e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente e a quantidade existente de representação para cada segmento.

§ 1º- O eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento.

§ 2º- Os demais candidatos eleitos, observada a representação de cada segmento, ficarão registrados em ata para as possíveis substituições por ordem do número de votos.

§ 3º- Após o encerramento da eleição ocorrerá a apuração dos votos, na presença dos interessados, divulgando os eleitos em *site* do Município e registrando em ata por segmento.

§ 4º- Em caso de empate, a preferência é o candidato de idade mais elevada.

Art. 9º- Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente Edital serão analisados e decididos pela comissão responsável por esse pleito eleitoral, membros do atual conselho e servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, presentes na realização de todo o processo eleitoral.

Art. 10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Caraguatatuba, 16 de agosto de 2022.

Comissão Responsável pela elaboração do Edital de Chamamento para a Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Portaria do CAE nº 01, de 07 de junho de 2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatutuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, NOTIFICA os proprietários e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do núcleo denominado "JARDIM ESMERALDA II", no bairro Caputera, em Caraguatutuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 34.533/2017, com os seguintes logradouros: Rua Pedro Lippi, Rua Benedito Zacarias Nepomuceno e Rua Laércio Luiz dos Santos

Matrícula	Proprietários e Confrontantes
65.464	Diogo Baptista
Matrícula	Confrontantes
7.290	Carlos Lunardi e Julia Lunardi Santana
18.456	João dos Santos da Silva e Maria José da Silva
18.455	Luiz Artur Dias e Maria Cristina de Oliveira Taino Dias
Transcrições de São Sebastião	Confrontantes
6.337	Agostinho Batista Rodrigues e Lucilia Pereira Rodrigues
3.294	SOCIEDADE IMOBILIÁRIA PAULISTA LIMITADA
9.426	Domicilia Garrido Pereira da Silva



Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:

Caraguatutuba, 17 de agosto de 2022.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
PRESTAÇÃO DE

CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Anexo do Decreto Nº 1.233/2020

Edital nº 02/2022

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.469/2021, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatutuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria Municipal de Saúde eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 02/ 2022 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatutuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatutuba – CARAGUAPREV.

Fabiana Camilotti

Diretora do Departamento de Arquivo Público Municipal

Caraguatutuba, 03 de agosto de 2022

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUTUBA

Anexo do Decreto 1.233/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		LISTAGEM Nº: 001 ANO: 2022 FOLHA Nº:01	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
Código	Série documental	Datas-Limite	Observação/Justificativa
2.0.09.00.42	Cópias de Documentos	2012 a 2019	Os documentos referem-se a cópias de receitas e despesas de prestação de contas de contratos e convênios com a Secretaria de Saúde. Os documentos originais permanecem no arquivo da OS por 5 anos após o trânsito em julgado da matéria, conforme determina a Instrução Normativa 01/2020 do TCE/SP, Art. nº 164 e Art. nº 189.

MENSURAÇÃO TOTAL: 216,09 Metros Lineares

Híago Rhainer Meija Laranjeira Membro da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA	Luzia Rodrigues de Toledo Prado - Técnica em Arquivo - Orientadora da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA Responsável pelo preenchimento	Fabiana Camilotti Diretora do Departamento de Arquivo Público Municipal
Fabio de Souza Cabral	Responsáveis pela fiscalização dos contratos e convênios	

LOCAL/DATA: Caraguatutuba, 03 de agosto de 2022

AUTORIZO:

Dr. Dr. Gustavo Boher
Secretário de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 104/2022 – Processo Interno nº 20.269/2022 – Processo de Compra nº 4.389/2022 - Edital nº

151/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICROCOMPUTADOR E 1 (UM) NOTEBOOK PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

Abertura: **01/09/2022 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 16/08/2022. **FRANCISCO CARLOS MARCELINO**, Secretário Municipal de Habitação.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 84/2022 – Processo Interno nº 20.705/2022 – Processo de Compra nº 4.224/2022 – Edital nº 138/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE OPM (ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS DE LOCOMOÇÃO), PARA FINS DE EMPRÉSTIMOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SETOR DE OPM DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO.**

Abertura: **05/09/2022 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 16/08/2022. **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 114/2022 – Processo Interno nº 23.298/2022 - Processo de Compra nº 4.701/2022 - Edital nº 149/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE MAMOGRAFIA.**

Abertura: **02/09/2022 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 17/08/2022. **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 37/2022 – Processo Interno nº 22.950/2022 – Processo de Compra nº 4.724/2022 – Edital nº 148/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 0KM COM KIT SINALIZAÇÃO (KIT ROCAM).**

Abertura: **01/09/2022 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 120/2022 – Processo Interno nº 22.955/2022 – Processo de Compra nº 4.728/2022- Edital nº 153/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MASSAASFÁLTICA FRIA ENSACADA.**

Abertura: **31/08/2022 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ATO RATIFICATÓRIO

MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, RATIFICA para que se produzam seus efeitos legais, a Inexigibilidade nº 63/2022 – Processo Interno nº 17.777/2022 - Processo de Compra nº 4.275/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARABINAS CALIBRE 9X19MM**, com valor global de R\$ 31.033,24 (trinta e um mil e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 17/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 63/2022 - Processo Interno nº 17.777/2022 – Processo de Compra nº 4.275/2022- Contrato nº 150/2022

Objeto **AQUISIÇÃO DE CARABINAS CALIBRE 9X19MM**. Contratada: **TAURUS ARMAS S.A** – Valor: R\$ 31.033,24 (trinta e um mil e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 17/08/2022. **MARCEL LUIZ**

GIORGETI SANTOS, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados no Chamamento Público nº 06/2022 – Processo nº 2.941/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ESPORTES NÁUTICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NÁUTICAS DE LAZER**, que a ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/publicacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Processo nº 20.163/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E MOTOS PARA A FROTA MUNICIPAL**. Adjudicada: **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ nº 20.183.508/0001-80** – Itens 02, 04 e 05 - Valor: R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais); **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA – CNPJ nº 39.859.999/0001-64** – Itens 01, 03, 06, 07, 09, 13, 14, 18 a 20, 22, 24 a 29 e 34 a 36 – Valor: R\$ 368.833,50 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); **ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 34.840.358/0001-44** – Itens 08, 10 a 12, 15 a 17, 21, 23, 30 a 33 e 37 a 42 – Valor: R\$ 1.288.590,00 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa reais). Assinatura: 17/08/2022. **EDUARDO CURSINO**, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Processo nº 20.163/2022 – Ata de RP nº 87/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E MOTOS PARA A FROTA MUNICIPAL**. Compromissária: **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** – Itens 02, 04 e 05 - Valor: R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais). Assinatura: 17/08/2022. **EDUARDO CURSINO**, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Processo nº 20.163/2022 – Ata de RP nº 88/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E MOTOS PARA A FROTA MUNICIPAL**. Compromissária: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA** – Itens 01, 03, 06, 07, 09, 13, 14, 18 a 20, 22, 24 a 29 e 34 a 36 – Valor: R\$ 368.833,50 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Assinatura: 17/08/2022. **EDUARDO CURSINO**, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Processo nº 20.163/2022 – Ata de RP nº 89/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E MOTOS PARA A FROTA MUNICIPAL**. Compromissária: **ZEUS COMERCIAL EIRELI** – Itens 08, 10 a 12, 15 a 17, 21, 23, 30 a 33 e 37 a 42 – Valor: R\$ 1.288.590,00 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa reais). Assinatura: 17/08/2022. **EDUARDO CURSINO**, Secretário Municipal de Administração.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 2022, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
268	MARGLEIDE ANDRADE SANTANA	594224858-SP
269	LETICIA TORRES DA SILVA	41.344.679-7-SP

ARTÍFICE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
35	LUCIANO CAMILO BRAGA	460732201-SP

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
105	TALITA ALVES FOGACA BAILONE	47807865-SP
106	AILTON MACEDO DE LIMA	6660611-1-SP
107	CLAUDEMIR FABRIN	15.429.294-1-SP

PEB II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
18	MIRELLA SALGADO GRISI	283461548-SP

PEB II - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
50	SANDRO NEME	13909746-6-SP

PEB II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
27	VIVIANE MARIA FRANCO DE FARIA ZAFFANI	435567500-SP

PROFESSOR ADJUNTO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
131	ELISABETERODRIGUES MOREIRA	259190548-SP
132	ETERLANIA DA CONCEICAO LAGO	573421535-SP

CARAGUATATUBA, 18 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Administração